

Lei Municipal nº 9761/2017, de 1º de abril de 2017.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL
8448/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal prorrogar por mais
06 (seis) meses, com possibilidade de nova prorrogação por mais (06) seis meses, a
contratação temporária por excepcional interesse público de Agente Comunitário de
Saúde, contratação esta autorizada pela Lei Municipal 8448/2013, de 05 de março de
2013.

Art. 2.º Para a prorrogação de que trata a presente Lei, observar-se-ão as
disposições contidas na Lei descrita no artigo precedente.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 1º de
abril de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito